



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.779, DE 10 DE abril DE 1995.

**EMENTA:** Cria a Comissão Permanente de Licitações específica que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, especificamente com o objetivo de licitar procedimentos cujo valor global não exceda 1.300 (mil e trezentas) UFDC, excetuados os processos da Área de Saúde.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão ora criada, em número de três, deverão ser regidos pelo Regime Estatutário, sendo dois Vogais e um Presidente, além de um Servidor a ser designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10  
de abril de 1995.

  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal